PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 2.674 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EMATER - RO

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EMATER/RO, inscrita no CNPJ/MF** sob o nº. 05.888.813/0001-83, pessoa jurídica de direito público instituída nos termos da lei 3138/2013 e lei 3937 /2076, para instalação do escritório local da EMATER, o seguinte imóvel urbano: Lote 11, Quadra 48, Setor Misto, neste município de Chupinguaia/RO, com área de 449,99m², com as seguintes limitações e confrontações: **NORTE**; Parte do Lote 12 da mesma quadra; **SUL:** Avenida Primavera; **LESTE**: Lote 10 da mesma Quadra; **OESTE:** Rua Tiradentes, sob a Matricula nº. 6472, do Livro 01 do 1º Registro de Imóvel do município e comarca de Vilhena/RO. de propriedade do município de Chupinguaia/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29**,** com sede na Avenida Valter Luiz Filus, nº.1133, Centro, município de Chupinguaia/RO.

Parágrafo **Único.** O terreno doado destina-se a construção da sede da entidade beneficiada, bem como de seus empreendimentos, e está avaliado em **R$. 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** de acordo com a PVG Planta de Valores Genéricos do Código Tributário do Município.

Art.2º O imóvel objeto desta doação, de acordo com a vistoria em loco, a entidade possui a posse desde 1995, e encontra-se edificado, para a fins a que se destina.

Art.3º Não sendo cumprida a finalidade da doação a que se destina, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 2.632, de 27 de junho de 2023.

Chupinguaia/RO, 13 de agosto de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretario Municipal Administração

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO**, **PROCURADOR GERAL**, em 15/08/2024 às 11:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JAMIL DE SOUZA MOSSO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 15/08/2024 às 12:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 16/08/2024 às 08:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **566568** e o código verificador **F956C1CB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	15/08/2024 11:47
2	JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO	***.057.552-**	19/08/2024 08:45

Docto ID: 566568 v1